



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIRETORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL PROEX Nº 06/2023 – PIBIEX
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À
EXTENSÃO – PIBIEX**

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), em consonância com o art. 24, inciso XXII do Estatuto da Unitins, que trata da implantação e manutenção de programas de bolsas destinadas aos estudantes de graduação, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão (Pibiex).

1. DOS OBJETIVOS DO PIBIEX

- 1.1 Estimular e incentivar as atividades de extensão da Unitins.
- 1.2 Contribuir para a formação acadêmica, extensionista e cidadã de estudantes em todas as áreas do conhecimento.
- 1.3 Promover o envolvimento de discentes e servidores em atividades de extensão, favorecendo a integração entre os câmpus da Unitins e a sociedade.
- 1.4 Contribuir para o processo de fortalecimento social e cultural relacionados ao perfil de cada câmpus da Unitins.
- 1.5 Estimular a participação do corpo discente nas atividades de Extensão.
- 1.6 Promover a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão universitária.
- 1.7 Proporcionar ao estudante a aprendizagem de conceitos e metodologias relacionados à extensão, bem como, a vivência de produção de conhecimento acadêmico socialmente responsável.

2. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 2.1 As Bolsas de Iniciação à Extensão serão concedidas aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unitins, como auxílio financeiro, a partir de propostas de ações extensionistas, limitadas ao número de vagas ofertadas.
- 2.2 Serão selecionadas 70 (setenta) propostas de ações extensionistas. Cada proposta selecionada terá direito a 01 (uma) bolsa, com vigência de 12 (doze) meses, compreendido



entre os meses de setembro de 2023 a agosto de 2024.

2.3 O valor mensal da Bolsa de Iniciação à Extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, correspondendo a uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.4 Serão ofertadas exclusivamente aos discentes dos cursos de graduação da Unitins.

2.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não cria vínculo trabalhista entre o(a) bolsista e a universidade, não gera expectativas de direitos de indenização.

2.6 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente em valores iguais, diretamente ao(a) bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária, sob titularidade do(a) mesmo(a), após o envio (por e-mail), do relatório de frequência com as atividades desenvolvidas, assinados pelo(a) orientador(a) e pelo(a) bolsista.

2.7 Não será prorrogado o prazo de vigência de execução da ação extensionista.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO ORIENTADOR

3.1 O orientador deve integrar o quadro dos docentes da Unitins, estar em pleno exercício de suas funções e possuir titulação mínima de especialista.

3.2 Estar adimplente com todos os relatórios dos programas e projetos, conforme Instrução Normativa CONSEPE/N. 001/2017, da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins.

3.3 Estar com seu currículo na Plataforma Lattes atualizado.

3.4 Não estar afastado, por qualquer motivo, de suas atividades regulares na instituição, durante o período de execução da ação de extensão.

3.5 Elaborar o Plano de Trabalho com o(a) discente, conforme (ANEXO I) deste edital.

3.6 As propostas de ações extensionistas para seleção dos(as) discentes deverão ser submetidas pelo docente da Unitins, na condição de orientador.

3.7 Cada proponente poderá submeter quantas Propostas de Plano de Trabalho desejar. No entanto, cada proponente terá no máximo 01 (uma) proposta aprovada.

3.8 As propostas, obrigatoriamente, deverão prever a participação de 01 (um) discente bolsista e, se necessário no máximo até 03 (três) discentes voluntários (as).

3.9 A proposta de Plano de Trabalho deverá atender às políticas e diretrizes de extensão da Unitins, estar vinculada a pelo menos uma área temática da extensão (Comunicação; Cultura e Arte. Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho), e atender um dos Eixos de Conhecimento do PDI da Unitins (Saúde Comunitária; Sociedade e Humanidade; Gestão, Negócios e Tecnologia; Agrotecnologia e Educação e Formação Continuada) bem como a um dos 17 “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS” propostos pela Organização das Nações Unidas – ONU (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>), e deverá se encaixar em pelo menos uma das modalidades de ação extensionista (Curso, Prestação de Serviço, Produtos Acadêmicos e Projetos).



3.10 O Plano de Trabalho do(a) discente deverá apresentar viabilidade técnica e econômica dentro do tempo previsto para execução.

3.11 As propostas que não atenderem aos itens anteriores serão eliminadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO(A) DISCENTE BOLSISTA

4.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos ofertados pela Unitins durante a vigência da bolsa.

4.2 Não ter pendência junto ao Pibiex, caso já tenha sido contemplado em editais anteriores;

4.3 Não ser beneficiário em outro tipo de bolsa da Unitins.

4.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para exercer as atividades.

4.5 Ter disponibilidade para atuar na ação extensionista durante os 12 (doze) meses de bolsa referente ao seu Plano de Trabalho, não podendo ultrapassar a data da finalização do curso, quando se tratar de bolsistas em conclusão de curso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO(A)

5.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos de graduação ofertados pela Unitins durante a vigência da ação de extensão.

5.2 Não ter pendência junto ao Pibiex, caso já tenha sido contemplado em editais anteriores.

5.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para exercer as atividades.

5.4 Ter disponibilidade para atuar na ação extensionista durante os 12 (doze) meses referente ao seu Plano de Trabalho, ainda como discente da Unitins, não podendo ultrapassar a data da finalização do curso, quando se tratar de discentes em conclusão de curso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A), DO(A) DISCENTE BOLSISTA E DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

6.1 DO(A) ORIENTADOR(A)

6.1.1 Acompanhar as atividades designadas com eficiência, qualidade e pontualidade em observância ao previsto no Plano de Trabalho.

6.1.2 Planejar, orientar e supervisionar as atividades dos(as) discentes, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição.

6.1.3 Oferecer suporte técnico-administrativo e pedagógico para execução das atividades dos(as) discentes.



6.1.4 Manter documentos e informações sobre as atividades dos(as) discentes para subsidiar a elaboração dos relatórios.

6.1.5 Acompanhar a frequência e a atuação dos(as) discentes nas atividades da ação de extensão.

6.1.6 Responsabilizar-se pelo conteúdo e forma dos processos e documentos relativos à ação que coordena, zelando pela veracidade e integridade das informações prestadas e pelo preenchimento correto dos formulários exigidos, mantendo sua formatação original e providenciando, em tempo hábil, eventuais adequações solicitadas em decorrência de processos de avaliação e auditorias.

6.1.7 Tomar todas as providências necessárias para a boa execução financeira da ação de extensão, fiscalizando o cumprimento dos compromissos preestabelecidos por parte dos(as) discentes.

6.1.8 Responsabilizar-se pela suspensão ou cancelamento de pagamentos decorrentes do não cumprimento destes compromissos, em tempo hábil, para evitar pagamentos indevidos.

6.1.9 Fornecer todas as informações referentes à ação extensionista quando solicitadas pela Proex/Unitins.

6.1.10 Apresentar em formulário próprio o Relatório Parcial (ANEXO VI) após 06(seis) meses de execução da ação, também, apresentar em formulário próprio o Relatório Final (ANEXO VII) ao término da vigência da bolsa.

6.1.11 Incluir os nomes dos membros da equipe executora nos resultados dos trabalhos, respeitando a propriedade intelectual na proporção das atuações.

6.1.12 Incluir o nome dos(as) discentes e citar a Unitins em todas as publicações e apresentações em quaisquer eventos técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação dos mesmos.

6.1.13 Cumprir as demais condições estipuladas nas normativas da Unitins, e, nos termos de compromisso, contratos ou instrumentos equivalentes à ação que coordenam.

6.1.14 Apresentar produtos gerados pela ação de extensão (artigos, resumos, relatos de experiência, pôsteres, cartilhas, revistas, vídeos educativos, documentários, etc.) em conjunto com os(as) discentes envolvidos em eventos acadêmicos, internos e externos.

6.1.15 Acompanhar a apresentação dos(as) discentes nas apresentações dos resultados gerados pela ação de extensão nos eventos acadêmicos, internos e externos.

6.1.16 Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6.1.17 Zelar pelo cumprimento das normas do Pibix.

6.2 DO(A) DISCENTE BOLSISTA

6.2.1 Iniciar suas atividades após ter assinado o termo de compromisso.

6.2.2 Participar das atividades de extensão em conjunto com o(a) orientador(a).





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- 6.2.3** Participar de todas as atividades respeitando o Plano de Trabalho encaminhado pelo(a) orientador(a).
- 6.2.4** Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, conforme horários pré-estabelecidos com seu orientador(a).
- 6.2.5** Atender as determinações do(a) orientador(a) alusivas ao desenvolvimento de cada uma das fases do Plano de Trabalho aprovado.
- 6.2.6** Assinar o relatório de frequência (ANEXO XII), de acordo com suas atividades desenvolvidas e horários das ações.
- 6.2.7** Redigir e encaminhar em formulário próprio o Relatório Parcial (ANEXO VI) e o Relatório Final (ANEXO VII) detalhado respectivamente aos 06 (seis) meses e 12 (doze) meses de recebimento da bolsa ao orientador(a) da ação extensionista sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na instituição, de participar de novos certames no âmbito da Unitins.
- 6.2.8** O(a) bolsista deverá apresentar após o encerramento da bolsa, um produto com os resultados alcançados pela ação de extensão, entre os produtos a serem apresentados destacamos: Artigos científico, relatos de experiência, pôsteres, cartilhas, manuais, guias, revistas, vídeos educativos, documentários, em conjunto com o orientador, este(s) deverão ser encaminhados para a Proex para serem publicados pela Unitins.
- 6.2.9** As publicações devem fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da Universidade Estadual do Tocantins.
- 6.2.10** Os resultados dos projetos selecionados devem ser apresentados no Colóquio Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 6.2.11** O(a) bolsista deverá devolver à universidade no prazo máximo de 45 dias, os valores recebidos indevidamente.

6.3 DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

- 6.3.1** Iniciar suas atividades após ter assinado o termo de compromisso.
- 6.3.2** Participar das atividades de extensão em conjunto com o(a) orientador(a).
- 6.3.3** Participar de todas as atividades respeitando o Plano de Trabalho encaminhado pelo(a) orientador(a).
- 6.3.4** Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, conforme horários pré-estabelecidos com seu orientador(a).
- 6.2.5** Atender as determinações do(a) orientador(a) alusivas ao desenvolvimento de cada uma das fases do Plano de Trabalho aprovado.
- 6.2.6** Assinar o relatório de frequência, de acordo com suas atividades desenvolvidas e horários das ações.



6.3.7 Participar da elaboração do Relatório Parcial (ANEXO VI) e da elaboração do Relatório Final (ANEXO VII) detalhado respectivamente aos 06 (seis) meses e 12 (doze) meses ao orientador(a) da ação extensionista sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na instituição, de participar de novos certames no âmbito da Unitins.

6.3.8 Participar da elaboração do produto da ação de extensão realizada. Entre os produtos a serem elaborados e apresentados destacamos: Artigos científico, relatos de experiência, pôsteres, cartilhas, manuais; guias, revistas, vídeos educativos, documentários, em conjunto com o orientador, este(s) deverão ser encaminhados para Proex para serem publicados pela Unitins.

6.3.9 Participar da apresentação dos resultados gerados pela ação de extensão no Colóquio Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(A) DISCENTE E/OU DISCENTE VOLUNTÁRIO(A) E ORIENTADOR(A)

7.1 Substituição do(a) discente bolsista e/ou voluntário(a)

7.1.1 Será permitida a substituição do(a) bolsista e/ou voluntário(a), após os seis primeiros meses de vigência da bolsa. Para a substituição, o(a) orientador(a) deverá preencher o formulário próprio, e enviar pelo e-mail pibiex@unitins.br.

7.1.2 O(a) discente que substituirá o(a) bolsista desvinculado deverá manter o projeto original submetido durante a seleção deste Edital, mantendo o cronograma de execução e as atividades propostas.

7.1.3 A substituição do(a) bolsista dar-se-á mediante justificativa d(a) orientador(a) e indicação de novo(a) bolsista.

7.1.4 O(a) discente bolsista e/ou voluntário(a) desvinculado(a) do programa deverá apresentar relatório ao(a) orientador(a) e à Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social em até 15(quinze) dias após o pedido de cancelamento com as atividades desenvolvidas até o momento do seu desligamento e enviar o termo de cancelamento (ANEXO VIII).

7.2 Substituição do(a) orientador(a)

7.2.1 Em caso de eventual substituição do(a) Professor(a) orientador(a) durante a vigência da bolsa, a substituição deverá ser efetuada com a indicação do(a) Professor(a) orientador(a) atual por meio de solicitação enviada à Coordenadoria de Extensão, via e-mail (pibiex@unitins.br), com justificativa e os documento pertinentes conforme itens 10.1.2 alíneas b e c.

7.3 Da suspensão e cancelamento da bolsa



7.3.1 O(a) bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo pela Câmara de Extensão. Após o restabelecimento não haverá pagamento retroativo de bolsa.

7.3.2 O desligamento do(a) bolsista deverá ser realizado mediante solicitação do(a) orientador(a) incluindo justificativa e enviado para o e-mail pibiex@unitins.br.

7.3.3 O(a) discente bolsista desligado do programa deverá apresentar relatório ao(a) orientador(a) e à Coordenadoria de Extensão em até 15(quinze) dias após o pedido de cancelamento com as atividades desenvolvidas até o momento do seu desligamento e enviar o termo de cancelamento (ANEXO VIII).

7.3.4 O(a) discente bolsista que tiver sua bolsa cancelada não poderá retornar ao programa na mesma vigência.

7.3.5 O (a) bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá a ação de extensão cancelada sem direito à emissão de certificado de participação no programa.

7.3.6 A suspensão ou cancelamento da bolsa, por falta imputável ao(à) bolsista, implicará devolução dos recursos, inclusive mediante adoção das medidas legais de cobrança, na esfera cível, se necessário.

7.3.7 No caso de cancelamento o(a) estudante bolsista ficará impedido de concorrer aos editais do Programa Pibiex subsequente.

7.3.8 O cancelamento será automático quando o(a) bolsista concluir as atividades no âmbito do Programa.

8. DA MODALIDADE DA PROPOSTA DE TRABALHO E ATIVIDADES A SEREM CONTEMPLADAS

8.1 A proposta de Plano de Trabalho deverá atender às políticas e diretrizes de extensão da Unitins, estar vinculada a uma área temática da extensão (Comunicação; Cultura e Arte; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho), e atender um dos Eixos de Conhecimento do PDI da Unitins (Saúde Comunitária; Sociedade e Humanidade; Gestão, Negócios e Tecnologia; Agrotecnologia e Educação e Formação Continuada) bem como a um dos 17 “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS” propostos pela Organização das Nações Unidas - ONU (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>) (ANEXO X), e deverá se encaixar em pelo menos uma das modalidades de ação extensionista (Curso, Prestação de Serviço, Produtos Acadêmicos e Projetos), conforme (ANEXO XI).

8.2 Cada proponente poderá submeter quantas Propostas de Plano de Trabalho desejar. No entanto, terá no máximo 01 (uma) proposta aprovada.



8.3 O(a) proponente deverá especificar no Plano de Trabalho se a proposta está vinculada a algum programa/projeto de extensão já institucionalizado nos últimos 3(três)anos na Unitins.

9. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS A SEREM CONTEMPLADAS POR CURSO CÂMPUS

9.1 Serão disponibilizadas um total de 70 (setenta) bolsas, distribuídas entre os cursos dos Câmpus da Unitins, conforme tabelas a seguir:

CÂMPUS	CURSOS	Nº DE BOLSAS POR CURSO	Nº DE BOLSAS POR CÂMPUS
Câmpus Araguatins	Letras	4	8
	Pedagogia	4	
Câmpus Augustinópolis	Ciências Contábeis	4	16
	Direito	4	
	Enfermagem	4	
	Medicina	4	
Câmpus Dianópolis	Administração	4	12
	Ciências Contábeis	4	
	Direito	4	
Câmpus Palmas	Direito	4	20
	Engenharia Agrônômica	4	
	Pedagogia	4	
	Serviço Social	4	
	Sistemas de Informação	4	
Câmpus Paraíso	Ciências Contábeis	4	12
	Direito	4	
	Tecnologia em Gestão de Agronegócios	4	
TOTAL DE BOLSAS			68 +2=70

9.1.1 Caso o Câmpus não atinja a quantidade de bolsas previstas no item 9.1, as bolsas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os cursos do mesmo Câmpus. Caso não preencha essas vagas, as mesmas serão redistribuídas para os outros câmpus até que se atinja o quantitativo de bolsas previsto neste Edital, seguindo o critério de maior nota entre todos os candidatos, e considerando, se necessário, os critérios de desempate do item 11.1.3, alíneas “d” e “e”.

9.1.2 Ficam destinadas 2(duas) bolsas para o Câmpus com maior número de propostas institucionalizadas nos últimos 03 anos. Essas seguirão os critérios de avaliação deste edital.

10. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO



10.1 A submissão deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) Professor orientador(a), através do formulário no google forms no link: <https://forms.gle/JbPXWesBYyBDn7j3A>

10.1.1 O período de submissão(envio) da proposta será de **15 de junho a 14 de julho de 2023**, conforme cronograma do presente edital (item 16).

10.1.2 O (a) Professor orientador(a) deverá enviar, pelo link: <https://forms.gle/JbPXWesBYyBDn7j3A>, a seguinte documentação:

- a) Plano de Trabalho (ANEXO I) devidamente assinado;
- b) Declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença, devidamente assinada (ANEXO II);
- c) Termo de Compromisso do(a) orientador(a) da proposta, devidamente assinada (ANEXO III);
- d) Termo de Compromisso dos(as) discentes, devidamente assinado (ANEXO IV);
- e) Declaração dos(as) discentes de não serem beneficiários(as) de outro tipo de bolsa da Unitins, e possuir disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para desenvolver as atividades (ANEXO V), devidamente preenchida e assinada;
- f) Comprovante de Matrícula dos(as) discentes referente ao semestre atual;
- g) Histórico Acadêmico dos(as) discentes;
- h) Cópia do RG dos(as) discentes;
- i) Cópia do CPF dos(as) discentes;
- j) Comprovante bancário sob titularidade dos(as) discentes candidatos à bolsa;
- k) Comprovante de residência dos(as) discentes.

10.1.3 Toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada em formato PDF através do formulário no google forms no link: <https://forms.gle/JbPXWesBYyBDn7j3A>.

10.1.4 O Plano de Trabalho deverá ser encaminhado no mesmo link, porém, separado dos demais documentos.

10.1.5 A Proex não se responsabilizará por informações inverídicas e submissões que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como não acatará envio de documentação incompleta ou fora do prazo determinado neste edital.

10.1.6 A falta de algum dos documentos do item 10.1.2, acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

10.1.7 A efetivação da submissão implica aceitação tácita, por parte do(a) orientador(a), das condições fixadas para a realização da seleção, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

11. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



11.1 A seleção das ações de extensão será realizada em 3 (três) etapas de caráter eliminatório e classificatório.

11.1.1 1ª Etapa - Análise técnica da Proex:

- a) etapa eliminatória que consiste na análise técnica das ações quanto ao enquadramento aos ditames deste edital.
- b) verificação da documentação solicitada no item 10.1.2.
- c) o preenchimento inadequado e ou envio incompleto da documentação acarretarão na eliminação da proposta de ação.

11.1.2 2ª Etapa – Análise por Avaliadores da Câmara de Extensão:

- a) etapa classificatória que consiste na análise das propostas enquadradas quanto aos critérios para julgamento.
- b) cada proposta será analisada e avaliada por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores, que emitirão seus pareceres e suas notas em formulário específico de avaliação.

11.1.3 3ª Etapa – Análise por Avaliadores da Câmara de Extensão:

- a) da participação do proponente em propostas vinculada(s) a um ou mais programa ou projeto de extensão já institucionalizado nos últimos 03 anos na Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.
- b) da participação do discente em propostas vinculada(s) a um ou mais programa ou projeto de extensão já institucionalizado nos últimos 03 anos na Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.
- c) a **nota final** corresponde à média obtida da soma das notas atribuídas ao plano de trabalho pelos avaliadores e à média do Histórico Acadêmico do(a) discente mais a nota de atividades de Extensão vinculada a algum programa ou projeto de extensão institucionalizado.

Nota do Plano de Trabalho + Média Geral do Histórico Acadêmico Discente + Nota Atividades de Extensão

3

- d) em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação na Média Geral do Histórico Acadêmico do(a) discente, e/ou será considerado a maior pontuação em projetos de extensão institucionalizados.
- e) permanecendo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

12.1 As propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com os seguintes critérios:





CRITÉRIOS

1ª Etapa Eliminatória	A proposta atende aos itens 3, 4 e 10 do edital. () Sim () Não
---------------------------------	--

	Críticos da avaliação	Críticos	Pontuação
2ª Etapa Classificatória PLANO DE TRABALHO	A justificativa indica a relevância e a pertinência da proposta, identifica o público-alvo envolvido, bem como a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e o impacto dessas ações na formação do(a) discente.	() Não atende (0,0) () Atende parcialmente (0,5) () Atende (1,0) () Atende satisfatoriamente (1,5) () Atende plenamente (2,0)	
	Objetivos gerais e específicos estão de acordo com a proposta e são claros e precisos.	() Não atende (0,0) () Atende parcialmente (0,5) () Atende (1,0) () Atende satisfatoriamente (1,5) () Atende plenamente (2,0)	
	A metodologia apresenta coerência com os objetivos da proposta e com os princípios da extensão; apresenta o referencial teórico que dá sustentação à proposta; indica as estratégias a serem adotadas e como se dará sua operacionalização.	() Não atende (0,0) () Atende parcialmente (0,5) () Atende (1,0) () Atende satisfatoriamente (1,5) () Atende plenamente (2,0)	
	A descrição das atividades no cronograma apresentam viabilidade de execução (técnica e econômica), relação com os objetivos e metas propostos e envolvimento da equipe ao longo de todo o cronograma de execução.	() Não atende (0,0) () Atende parcialmente (0,5) () Atende (1,0) () Atende satisfatoriamente (1,5) () Atende plenamente (2,0)	



Nota	<p>A proposta das atividades viabiliza relação transformadora entre a instituição e a sociedade e é exequível para o tempo e recursos disponíveis.</p>	<p>() Não atende (0,0) () Atende parcialmente (0,5) () Atende (1,0) () Atende satisfatoriamente (1.5) () Atende plenamente (2,0)</p>	
-------------	--	---	--

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - AÇÕES DE EXTENSÃO				
	Descrição	Quantidade	Pontuação por ação (1,0)	Pontuação Geral (Máximo 5,0)
3ª Etapa Classificatória	Participação do proponente em ações de extensão institucionalizadas nos últimos 03 anos na Unitins. (membro da equipe executora).			
	Participação do discente em ações de extensão institucionalizadas nos últimos 03 anos na Unitins.			
Nota				

13. DA AVALIAÇÃO

13.1 Ficarão ao encargo da Pró - Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- a) Verificação da documentação da 1ª etapa, itens 3, 4 e 10 do edital.

13.2 Ficarão ao encargo da Câmara de Extensão:

- a) A análise e julgamento das propostas.
 b) A avaliação conforme os critérios de julgamento referente à 2ª e 3ª Etapas, observando a viabilidade, a coerência e o conteúdo teórico das propostas.

13.3 É vedado aos avaliadores compor equipes de ações extensionistas que estejam na seleção deste edital.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



13.4 A avaliação das propostas são atos exclusivos dos avaliadores que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 O resultado da seleção será publicado pela Proex, na página da Unitins, no endereço <https://concursos.unitins.br/concursos/>

14.2 Caberá interposição de recurso, impetrado pelo(a) proponente, contra o resultado da seleção, dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 16).

14.3 Os recursos interpostos serão avaliados pela Câmara de Extensão e o resultado divulgado, conforme previsto no cronograma.

14.4 O resultado final dar-se-á por ordem de classificação por câmpus, após a avaliação dos recursos interpostos, e será publicado no endereço <https://concursos.unitins.br/concursos/>.

15. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES

15.1 O acompanhamento das atividades de extensão inerentes a cada proposta deste edital será de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social da Proex. O(a) orientador(a) da proposta irá acompanhar e nortear a elaboração do Relatório Parcial e Relatório Final, conforme formulários anexos (ANEXO VI e ANEXO VII).

15.2 O pagamento mensal dos(as) bolsistas estará condicionado ao controle do relatório de frequência e desempenho deste, sob responsabilidade do(a) orientador(a) da ação de extensão.

15.3 Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado pelo(a) orientador(a) do(a) bolsista à Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social da Proex, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês ou exclusão do(a) bolsista.

15.4 O relatório de frequência dos(as) bolsistas e voluntários será controlado pelo orientador(a) da ação de extensão.

15.5 Os relatórios de frequência dos bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social da Proex, por meio do e-mail pibiex@unitins.br, até o quinto dia útil do mês subsequente, para encaminhamento ao setor financeiro.

15.6 O Relatório Parcial da execução da ação extensionista deverá ser encaminhado pelo(a) orientador(a) até o 10º dia do mês de fevereiro de 2024, para o e-mail pibiex@unitins.br.

15.7 O Relatório Final da execução da ação extensionista deverá ser encaminhado pelo(a) orientador(a) até o 10º dia do mês de setembro de 2024, para o e-mail pibiex@unitins.br.



15.8 A ausência da apresentação e/ou pendências no relatório final da execução da ação acarretarão no impedimento do(a) orientador(a) e bolsista de participar de novos certames no âmbito da Unitins. Além disso, ficará impossibilitado de receber qualquer anuência da Proex para submeter propostas a editais externos.

15.9 Não haverá prorrogação do prazo de execução da ação extensionista.

16. DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Divulgação do Edital	13/06/2023
02	Pedido de esclarecimento ao Edital	14/06/2023
03	Período para envio das propostas de ações extensionistas	15 de junho a 14 de julho de 2023 ¹
04	Período de avaliação das propostas	25 de julho a 10 de agosto de 2023
05	Homologação das propostas	15 de agosto de 2023
06	Prazo para interposição de recursos contra a homologação	17 de agosto de 2023
07	Resultado da análise dos recursos	21 de agosto de 2023
08	Divulgação do Resultado Preliminar (ações classificadas)	22 de agosto de 2023
09	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado preliminar	23 e 24 de agosto de 2023
10	Resultado da análise dos recursos e Resultado Final	28 de agosto de 2023
11	Início e Término	Setembro de 2023 a agosto de 2024
12	Entrega do Relatório Parcial (Anexo VI)	Até 10º dia útil de fevereiro de 2024
13	Entrega do Relatório Final (Anexo VII)	Até 10º dia útil de setembro de 2024

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A submissão da proposta do(a) orientador(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

17.2 A execução das ações de cunho extensionista, conforme Plano de Trabalho aprovado, deverá ser realizada pelo(a) orientador(a) e discentes, caso houver necessidade, sendo vedada

¹ Atualizado em 14/07/2023, por meio do Edital n° 006/2023 – Edital de Retificação.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



a contratação de serviços de pessoa jurídica ou pessoa física para tal finalidade.

17.3 Cumpridos todos os requisitos deste Edital, o(s) membros da equipe executora: orientador, bolsista e voluntário terão direito à certificação.

17.4 Na hipótese de descumprimento das normativas deste edital e demais regras correlatas, serão tomadas as medidas cabíveis no âmbito administrativo, sem prejuízo das sanções cíveis e penais, se for o caso.

17.5 A Proex não se responsabiliza pelo financiamento das atividades previstas nos projetos ou programas, limitando o seu apoio, única e exclusivamente, à bolsa dos(as) estudantes selecionados.

17.6 Ocorrendo desistência ou desligamento do Pibiex, a bolsa poderá ser transferida para outro(a) estudante, respeitando a ordem de classificação do mesmo dentro do cadastro de reserva do projeto ou programa.

17.7 A Unitins será responsável pelo seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) discente bolsista e voluntário(a), de acordo com Instrução Normativa/CONSEPE/Nº 001/2017, inciso X, art.39.

17.8 Qualquer dúvida relacionada à excepcionalidade do atual contexto social pode ser requerida junto à Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social da Proex.

17.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Proex e, quando necessário, em consulta à Câmara de Extensão.

Palmas/TO, 13 de junho de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA

KYLDES BATISTA VICENTE

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Portaria/UNITINS/GRE/N.022/2019

ASSINATURA ELETRÔNICA

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor Ato nº 820-NM



EDITAL PROEX Nº 06/2023 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão
ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Identificação do(a) discente bolsista

Nome:		
Curso:	Matrícula:	Semestre atual:
Telefone:	E-mail:	
Carga horária: 20 horas semanais		

Identificação do professor(a) orientador(a)

Nome:	
Titulação:	
Curso:	Câmpus:
Telefone:	E-mail:
Carga horária semanal reservada em horas junto à Proex: ()5h	

Equipe Executora

Nome Completo	CPF	E-mail	Telefone	E-mail Identificação (Professor, aluno ou técnico administrativo)

PLANO DE TRABALHO

Título da Ação de Extensão:

Curso Vinculado:

Câmpus: () Araguatins () Augustinópolis () Dianópolis () Palmas () Paraíso do Tocantins

Modalidade da Ação de Extensão:

() Curso () Prestação de Serviço () Produto Acadêmico () Projeto

Área(s) Temática(s) da Extensão:

() Comunicação () Cultura () Direitos Humanos e Justiça () Educação
() Meio Ambiente () Saúde () Tecnologia e Produção () Trabalho



Eixos de Conhecimento do PDI-Unitins - informe abaixo um dos eixos do (ANEXO IX) do Edital de Abertura:

- Saúde Comunitária Sociedade e Humanidade Gestão, Negócios e Tecnologia
 Agrotecnologia Educação e Formação Continuada

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS - informe abaixo um ou mais “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS”, os quais a proposta está relacionada (ANEXO X) desse Edital:

- ODS 1 ODS 2 ODS 3 ODS 4 ODS 5 ODS 6 ODS 7 ODS 8 ODS 9
 ODS 10 ODS 11 ODS 12 ODS 13 ODS 14 ODS 15 ODS 16 ODS 17

A ação está vinculada a algum programa/projeto de extensão institucionalizado?

- Sim Não

Se sim, informe abaixo o(s) Título(s) da(s) ação(ões), o Curso e o Câmpus o qual está vinculada.

Título da Ação: _____

Curso: _____ **Câmpus:** _____

APRESENTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

METODOLOGIA

CRONOGRAMA

Apresentar um relato de todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da ação extensionista, contendo datas, locais e parcerias, bem como a previsão de participação em eventos acadêmicos (internos e externos), elaboração de relatório final, elaboração de artigos para publicação, e/ou relatos de experiências, dentre outras atividades pertinentes às ações deste Plano de Trabalho.



ATIVIDADES	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	LOCAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES												
(Descrever as atividades a serem realizadas no âmbito do PIBIEX)												
Atividades	Meses de Execução/2023-2024											
	Set. 2023	Out. 2023	Nov. 2023	Dez. 2023	Jan. 2024	Fev. 2024	Mar. 2024	Abr. 2024	Mai. 2024	Jun. 2024	Jul. 2024	Ago. 2024
Início	X											
Elaboração e envio do relatório parcial						X						
Entrega do relatório final												X

Referências bibliográficas

Eu _____ discente do curso de _____, Câmpus _____ declaro que tenho conhecimento do teor dessa proposta em caso de aprovação e comprometo-me a cumprir todos os itens que dizem respeito ao(à) bolsista e desenvolver com zelo e ética as atividades previstas no Plano de Trabalho.

Assinatura do(a) discente

Eu _____ orientador(a) da proposta de intitulada _____ declaro que tenho conhecimento desse edital, bem como do teor dessa proposta. Nesse sentido, comprometo-me, caso seja aprovada no âmbito da Câmara de Extensão, a atender todos os itens previstos nesse edital, bem como pelas atividades aqui propostas.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)





UNITINS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Eu _____ coordenador(a) do curso e/ou setor de vinculação
_____ declaro que tenho conhecimento do teor dessa proposta e comprometo-me a dar
apoio para a execução das atividades.

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



EDITAL PROEX Nº 06/2023 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR USUFRUINDO DE AFASTAMENTO
OU LICENÇA**

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____, órgão emissor _____, CPF n.º _____, professor(a) de nível superior lotado no(a) Pró-Reitoria/Câmpus _____, da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.

Outrossim, no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência deste edital, informarei a Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social da Proex/Unitins e tomarei as providências necessárias para que a ação de extensão do(a) bolsista sob minha responsabilidade sejam assumidas por outro membro da equipe de execução, obedecendo às obrigações previstas no item 6.1.

_____, _____ de _____ de 2023.

Proponente da ação de extensão



EDITAL PROEX Nº 06/2023 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR(A) DA PROPOSTA

Pelo presente termo de compromisso, eu _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, telefone _____, e-mail _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, bairro _____, CEP _____ no município de _____/_____, professor(a) vinculado ao curso _____, do(a) Câmpus de _____, da Universidade Estadual do Tocantins, assumo o compromisso e as obrigações estabelecidas no item 6.1, que se refere às obrigações do(a) orientador(a).

Ao firmar o presente compromisso, declaro que estou ciente do Edital Proex nº 06/2023 – PIBIEX, bem como do teor da proposta de trabalho, e das obrigações atinentes ao item supracitado.

Nesse sentido, comprometo-me a cumpri-los, conforme rege o edital e o presente Termo de Compromisso.

_____, _____ de _____ de 2023.

Orientador(a)



EDITAL PROEX Nº 06/2023– PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA E/OU
VOLUNTÁRIO(A)

Nome do(a) Discente Bolsista e/ou Voluntário(a):				
Matrícula:	Data de Nascimento:	CPF:	RG:	Orgão Expedidor:
Identificação de Gênero M () F () Outro: _____ (indicar qual)	Banco:	Agência:	Conta Corrente/Poupança:	
Endereço:		Bairro:	Cidade:	
CEP:	UF:	E-mail:	Telefone:	
Título da Proposta:				
Orientador(a):			CPF:	
E-mail:			Telefone:	
Vigência da bolsa: setembro de 2023 a agosto de 2024			Horas: 20/Horas Semanais	

NORMAS GERAIS

São obrigações do(a) bolsista(a) e/ou voluntário(a):

- Iniciar suas atividades após ter assinado o termo de compromisso;
- Participar das atividades de extensão em conjunto com o(a) orientador(a);
- Participar de todas as atividades respeitando o Plano de Trabalho elaborado e encaminhado pelo(a) orientador(a);
- Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, conforme horários pré-estabelecidos com seu orientador(a);
- Assinar o relatório de frequência, de acordo com suas atividades desenvolvidas e horários das ações;



- f) Atender as determinações do(a) orientador(a) alusivas ao desenvolvimento de cada uma das fases do Plano de Trabalho aprovado;
- g) Apresentar produtos gerados pela ação de extensão (artigos, pôsteres, cartilhas, revistas, vídeos educativos, documentários, etc.) em conjunto com o orientador em eventos acadêmicos, internos e externos;
- h) As publicações devem fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da Universidade Estadual do Tocantins;
- i) Redigir e encaminhar em formulário próprio (ANEXO VI e VII) o Relatório Parcial detalhado relativo aos 06 (seis) meses e ao final ao término de recebimento da bolsa ao orientador(a) da ação extensionista, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na instituição, de participar de novos certames no âmbito da Unitins;
- j) Devolver, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em planos de trabalhos e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos;
- k) Apresentar os resultados gerados pela ação de extensão no Colóquio Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM O TERMO DE
COMPROMISSO**

<p>_____, ____/____/2023. Data</p>	<p>_____ Assinatura do(a) Bolsista e/ou voluntário(a)</p>	<p>_____ Assinatura e Carimbo do(a) Orientador(a) da Ação</p>
--	---	---

Obs.: todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



EDITAL PROEX N° 06/2023 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO SER BENEFICIÁRIO(A) DE OUTRO TIPO DE BOLSA DA UNITINS, E POSSUIR DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES

Eu, _____, aluno(a)
do Curso de _____ matrícula _____,
brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____, órgão emissor _____
CPF: _____, telefone _____, e-
mail _____ residente e domiciliado(a) no
endereço _____, declaro estar
apto a participar do Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão (Pibiex) da Unitins, uma vez que
não sou beneficiário(a) de outro tipo de bolsa da Unitins e possuo disponibilidade de carga horária
de 20 horas semanais para desenvolver as atividades, conforme determina o edital.
O descumprimento do teor desta declaração implica desligamento imediato do bolsista.

_____, _____ de _____ de 2023.

Discente



EDITAL PROEX Nº 06/2023 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO VI – RELATÓRIO PARCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome da Ação de Extensão
Nome completo do(a) Bolsista e/ou voluntário(a):
Matrícula:
Curso:
Câmpus:
Data de início da bolsa: / / Data de término da bolsa: / /
2. RESUMO DA AÇÃO
3. OBJETIVOS PREVISTOS ALCANÇADOS
4. OBJETIVOS PREVISTOS NÃO ALCANÇADOS COM JUSTIFICATIVAS
5. RELATO DETALHADO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO
6. RESULTADOS ALCANÇADOS (QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS)



7. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA ATUAÇÃO NA AÇÃO EXTENSIONISTA

8. CONCLUSÃO COM BASE NO QUE FOI DESENVOLVIDO

9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Bolsista e/ou voluntário(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)



EDITAL PROEX Nº 06/2023 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO VII – RELATÓRIO FINAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Ação de Extensão

Nome completo do(a) Bolsista e/ou voluntário(a):

Matrícula:

Curso:

Câmpus:

Data de início da bolsa: / / **Data de término da bolsa:** / /

2. RESUMO DA AÇÃO

3. OBJETIVOS PREVISTOS ALCANÇADOS

4. OBJETIVOS PREVISTOS NÃO ALCANÇADOS COM JUSTIFICATIVAS

5. RELATO DETALHADO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO

6. RESULTADOS ALCANÇADOS (QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS)



7. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA ATUAÇÃO NA AÇÃO EXTENSIONISTA

8. CONCLUSÃO COM BASE NO QUE FOI DESENVOLVIDO

9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Equipe executora				
Nome Completo	CPF	E-mail	Telefone	E-mail Identificação (Professor, aluno ou técnico-administrativo)

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Bolsista e/ou voluntário

Assinatura do(a) Orientador(a)



EDITAL PROEX Nº 06/2023 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO VIII – TERMO DE CANCELAMENTO

Título da Ação de Extensão:	Período de realização:	Nº Parecer de Aprovação da Câmara:
Nome do(a) Coordenador(a) da Ação:		
Nome do(a) Bolsista da Ação:		
Justificativa para o cancelamento:		

Orientações:

O pedido de cancelamento deve ser encaminhado à Coordenadoria de Extensão e Desenvolvimento Social, via e-mail pibiex@unitins.br

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) bolsista da ação de extensão

Assinatura do(a) coordenador(a) da ação de extensão

Assinatura do(a) coordenador(a) de curso ou responsável pelo setor de vinculação



EDITAL PROEX Nº 06/2023 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO IX – ÁREAS DE CONHECIMENTO E EIXOS TEMÁTICOS DO PDI/UNITINS		
EIXOS DE CONHECIMENTO	EIXOS TEMÁTICOS	DESCRIÇÃO DO EIXO TEMÁTICO
SAÚDE COMUNITÁRIA	Atenção à saúde, saúde da família e comunidade.	Objetiva desenvolver estudos sobre o processo de cuidar, os modelos technoassistenciais em saúde, as políticas públicas no âmbito da atenção básica, e a investigação epidemiológica na saúde pública.
	Saúde mental	Objetiva investigar concepções teórico-metodológicas adequadas para orientar a formação de profissionais de saúde, bem como o desenvolvimento de projetos de educação, práticas e políticas em nível de atenção básica.
	Educação e saúde	Visa investigar as inovações curriculares propostas para o ensino, aprendizagem e incorporação de tecnologias na formação e capacitação de profissionais de saúde e de docentes, gerando conhecimentos sobre a formação de alunos, preceptores e demais profissionais. Além disto, busca orientar uma prática que atenda às demandas da sociedade inclusive as relacionadas ao meio ambiente.
	Gestão em saúde	Este eixo temático tem o objetivo de desenvolver estratégias de gestão em saúde, em sistemas públicos e privados e demais organizações.



	Processos psicossociais e de saúde no trabalho e nas organizações	Tem como objetivo analisar as Interações entre o comportamento individual e coletivo e os contextos organizacionais e de trabalho. Busca compreender as relações de trabalho, nos processos de mudanças, em doenças oriundas do ambiente de trabalho, visando o bem-estar do indivíduo.
SOCIEDADE E HUMANIDADE	Movimento humano e sociedade	Visa compreender os processos comportamentais, aspectos socioculturais do esporte e da saúde, a formação do profissional frente às necessidades da sociedade.
	Diversidade, interculturalidade e gênero	Objetiva analisar as práticas, convenções, saberes e representações sociais, ligadas à diversidade, interculturalidade e gênero. Além disso, analisa as políticas identitárias de reconhecimento, de direitos, de limites e potencialidades na construção social do sujeito.
	Cultura, história e sociedade	Objetiva investigar as produções de subjetividades no mundo contemporâneo e suas relações nos campos, histórico, político e cultural, considerando os processos de singularização, diversificação e diferenciação.
	Direito e meio ambiente	Objetiva desenvolver instrumentos e ferramentas para promoção da qualidade de vida e consequente redução da degradação ambiental. Busca ainda a criteriosa utilização dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente.
	Estado, direito e sociedade	Objetiva contribuir para o aperfeiçoamento do marco regulatório brasileiro das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos, identificando pontos críticos e oportunidades de melhoria especialmente no que se refere à configuração jurídica das organizações, financiamento, regimes tributário e trabalhista, e internacionalização.



GESTÃO, NEGÓCIOS E TECNOLOGIA	Políticas Públicas e Governança	Busca compreender as características da Administração Pública e o processo decisório a respeito da alocação de recursos e o desempenho das organizações públicas.
	Redes Sociais e Interações	Tem como objetivo o estudo de comunicações no campo teórico e metodológico, aplicado à compreensão das interações sociais, a partir das redes sociais, produtos digitais, produção da informação, cibercultura, ciberjornalismo, audiência ativa entre outra, na formação e no desenvolvimento das organizações e sua inserção nas redes sociais.
	Gestão e mediação de conflitos	Objetiva compreender os usos e potencialidades da gestão de conflitos como instrumento de transformação das práticas profissionais no sistema de Justiça.
	Processos de produção e cadeia produtiva	Aborda a pesquisa na área da Sustentabilidade da Cadeia Produtiva envolve estudos sobre processos de produção nas propriedades e organizações, por meios de aplicação de novas tecnologias e compreendendo novas formas de gestão.
	Empreendedorismo	Objetiva investigar os fatores determinantes da ação empreendedora e as principais características do empreendedor, compreendendo o impacto que este comportamento tem na estrutura e funcionamento das empresas. Busca ainda promover a geração de ideias que auxiliem na geração de negócios e na criação de novas empresas.
	Organização e sociedade	Tem como objeto o estudo da gestão de pessoas e relações de trabalho, do desenvolvimento sustentável e das organizações e suas articulações com Estado, mercado e sociedade.
	Gerenciamento de Indústria, Comércio e Serviços	Objetiva desenvolver novas tecnologias e modelos de negócios, além de investigar as aplicações metodológicas associadas ao planejamento e à gestão na indústria, no comércio e nos serviços.





UNITINS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



	Gestão do Conhecimento e Inovação Tecnológica	Tem como objetivo a gestão do conhecimento e da inovação tecnológica em diferentes setores empresariais, por meio da investigação dos processos de geração e difusão dos conhecimentos científicos e tecnológicos.
	Desenvolvimento Regional	Destina-se a investigar temas ligados ao planejamento regional, às questões políticas, históricas, sociais, ambientais, culturais, o combate à pobreza e às desigualdades, de forma interdisciplinar e sustentável. Além disso, preocupa-se com o desenvolvimento da região em seus mais variados aspectos.
AGROTECNOLOGIA	Sistema de Produção Agropecuário	Os estudos neste eixo temático buscam compreender e aplicar ferramentas para melhoria da qualidade e produtividade do setor agropecuário, auxiliando todos os elementos que o compreendem, otimizando recursos e aumentando sua capacidade.
	Processo em sistema agroecológico	Os estudos neste eixo temático buscam compreender e aplicar ferramenta para melhoria da qualidade e produtividade agrícola, o uso de diferentes técnicas e tecnologias para avaliar a qualidade e produtividade agrícola na agroindústria.
	Planejamento, Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade, Tecnologia e Gestão em Agronegócio	Os estudos neste eixo buscam compreender e desenvolver mecanismos e ferramentas para a melhoria da gestão ambiental e desenvolvimento de empreendimentos sustentáveis. Além disso, busca compreender os sistemas produtivos dentro das dinâmicas de mercado, consumos culturais, sociais, econômicas e regionais.
	Conflitos socioambientais, políticos e culturais	Este eixo temático se dedica ao estudo da relação ser humano e natureza, em ambientes naturais e modificados. Prioriza a utilização dos recursos naturais e seus impactos, bem como as políticas públicas relacionadas a este uso. O objetivo destes estudos é buscar a sustentabilidade em todos os seus aspectos.



	Planejamento Territorial, Desenvolvimento Turístico e Agroturismo	Tem como objetivo realizar estudos de ordenamento territorial e estratégias de gestão, levando em consideração as necessidades sociais, ambientais, o potencial para desenvolvimento turístico da localidade bem como, do agroturismo.
	Educação ambiental	Os estudos neste eixo buscam compreender e regulamentar a aplicação da legislação ambiental brasileira no licenciamento de empreendimentos, auditoria de processos como ferramentas para melhoria na gestão ambiental e a legislação do direito ambiental na Política e Sistema Nacional do Meio Ambiente.
	Sistemas de Produção e manejo do solo	Os estudos neste eixo objetivam o correto manejo e conservação do solo e água, de forma especial, em ambientes como o Cerrado, suas espécies nativas, a conservação de ambientes naturais. Além disso, busca o uso adequado de estratégias e práticas que desenvolvam o sistema de produção vegetal; o sistema de produção de base ecológica; sistemas de integração e de diversificação da produção.
	Agrometeorologia	Os estudos neste eixo temático destinam-se à compreensão dos fenômenos meteorológicos, base de informações para profissionais da área e agricultores em geral, visando maximizar a produtividade no campo e reduzir as perdas ocorridas em função do tempo e do clima. A Agrometeorologia estuda a interação dos fenômenos meteorológicos e seus impactos na cadeia produtiva do sistema agropecuário.
	Formação de professor e tecnologias educacionais	Os estudos neste eixo destinam-se à formação docente em seus diferentes espaços educativos, níveis e modalidades educacionais; a integração com a tecnologia como forma de oportunizar diferentes formas de aprender; a utilização de metodologias inovadoras e disruptivas; buscando



EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA		integrá-la à utilização de tecnologias que promovam aprendizagem. Além disso, busca investigar formas de ensino, produção de saberes e conhecimentos e impactos da tecnologia da informação e comunicação no cenário educativo.
	Gestão educacional	Os estudos deste eixo tratam da gestão e das políticas educacionais, das práticas de gestão educacional e escolar, da gestão educacional em sistemas prisionais, da gestão do conhecimento e políticas pedagógicas das instituições. Visa a produção de conhecimentos, envolvendo estudos sobre avaliação, transformações sociais, culturais, econômicas, políticas e seus impactos no campo educacional, em diferentes níveis e modalidades de ensino.
	Leitura e formação do leitor	Os estudos deste eixo temático destinam-se à compreensão dos processos de leitura de textos verbais e não-verbais, na formação do professor-leitor, de caráter interdisciplinar, com estudos literários e/ou linguísticos.
	Linguagem e Literatura	Os estudos deste eixo visam investigar as correlações de Linguagem e Literatura em diferentes contextos educativos, compreendendo-as em suas dimensões metodológica e temática. Abordagem dos múltiplos aspectos pelos quais são pensadas e se materializam, tais como: design de materiais, mídias audiovisuais, diálogos e discursos, tanto em práticas, quanto nos sentidos e percepções de pluralidade das linguagens, de forma a contribuir para o desenvolvimento nos mais diferenciados aspectos, entre eles, o regional.
	Educação Inclusiva	Os estudos deste eixo busca analisar os processos e políticas inclusivas realizadas no campo educacional por meio das intervenções pedagógicas inovadoras realizadas. Busca também, compreender dimensões sócio-históricas das práticas sociais e dos



		instrumentos de mediação; diferentes dimensões da política educacional; suas; reflexões sobre as condições de deficiência e desvantagem.
	Patrimônio Histórico e Cultural	Investiga a produção de conhecimento histórico e cultural, em diferentes momentos da história, com múltiplas temáticas, sob diferentes abordagens, com objetivo de preservá-los. Constituem-se objetos de estudo: as linguagens, artes, literaturas, ideias filosóficas, políticas, religiosidade entre outros.



EDITAL PROEX Nº 06/2023 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO X - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)



Fonte: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

 1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA	<p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas em todos os lugares.</p>
 2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	<p>Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.</p>
 3 SAÚDE E BEM-ESTAR	<p>Objetivo 3. Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades.</p>
 4 QUALIDADE EDUCATION	<p>Objetivo 4. Garantir uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.</p>
 5 IGUALDADE DE GÊNERO	<p>Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e capacitar todas as mulheres e meninas.</p>
 6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	<p>Objetivo 6. Garantir a disponibilidade e o gerenciamento sustentável da água e saneamento para todos.</p>
 7 AFFORDABLE AND CLEAN ENERGY	<p>Objetivo 7. Garantir acesso a energia confiável, sustentável e moderna para todos.</p>
 8 DECENT WORK AND ECONOMIC GROWTH	<p>Objetivo 8. Promover crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.</p>
 9 INDUSTRY, INNOVATION AND INFRASTRUCTURE	<p>Objetivo 9. Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e promover a inovação.</p>
 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	<p>Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro e entre países.</p>
 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	<p>Objetivo 11. Tornar cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</p>
 12 RESPONSIBLE CONSUMPTION AND PRODUCTION	<p>Objetivo 12. Garantir padrões sustentáveis de consumo e produção.</p>
 13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	<p>Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos.</p>
 14 LIFE BELOW WATER	<p>Objetivo 14. Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</p>
 15 VIDA TERRESTRE	<p>Objetivo 15. Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerenciar florestas de forma sustentável, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.</p>
 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	<p>Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, fornecer acesso à justiça para todos e construir instituições efetivas, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</p>
 17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	<p>Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.</p>



EDITAL PROEX N° 06/2023 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

Fonte: https://www.researchgate.net/figure/Quadro-2-Descricao-dos-Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentavel-ODS-da-Agenda-2030_fig3_342803955

ANEXO XI - MODALIDADES DE AÇÃO DE EXTENSÃO

MODALIDADES DE AÇÃO DE EXTENSÃO		
MODALIDADE	DESCRIÇÃO	ALGUNS EXEMPLOS
CURSO DE EXTENSÃO	Conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial e/ou à distância, planejadas e organizadas sistematicamente, que envolvam a participação da comunidade externa, com carga horária mínima de 08 (oito) horas e critérios de avaliação definidos	<ul style="list-style-type: none"> Capacitação - Qualificação - Treinamento - Oficina - Workshop - Laboratório
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	São as atividades demandadas por terceiros, de caráter permanente ou eventual, que compreendem a execução ou a participação em tarefas profissionais, fundamentadas em habilidades de domínio da universidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Consultoria - Assessoria - Curadoria - Laudo técnico - Atendimento jurídico e judicial - Registros de marcas e softwares, dentre outros serviços afins.
PRODUTO ACADÊMICO	Caracterizam-se como as produções institucionalizadas decorrentes das ações de ensino, pesquisa e extensão, publicações e outros produtos gerados pelas ações de Extensão Universitária, de acordo com a classificação e definição estabelecidas pelo FORPROEX.	<ul style="list-style-type: none"> - Manual - Jornal - Relatório técnico - Cartilha educativa/orientativa - Produto audiovisual - Programa de Rádio e TV - Aplicativos/softwares - Apostila - Livro impresso/e-book - Artigos/anais; - Revista, dentre outros produtos.



<p>PROJETO DE EXTENSÃO</p>	<p>Caracterizam-se como o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.</p>	<p>X</p>
---------------------------------------	--	----------



EDITAL PROEX Nº 06/2023 – PIBIEX
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão

ANEXO XII - FORMULÁRIO RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

1. Identificação da Ação de Extensão

Título da ação:

Modalidade:

Curso Prestação de Serviço Produto Acadêmico Projeto

2. Identificação do(a) aluno(a) bolsista e voluntário(a)

Nome:

Curso: **Matrícula:** **Semestre** **CPF**

E - mail: **Telefone:** **Campus**

Nome do(a) orientador(a):

3. Mês/ano de referência:

4. Carga horária: 20 horas semanais

Dia	Horário das atividades	Atividades realizadas	Local	Assinatura do(a) bolsista ou voluntário(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) bolsista ou voluntário(a)

